Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Processo Administrativo SEI nº: 006.00452196/2026-01
Licitação: Pregão Eletrônico nº 137/2026PL
Interessado: Penitenciária de Lucélia (UGE 380161)
Assunto: Aprovação dos artefatos de planejamento, autorização de abertura de licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização de Demanda nº 47/2026, o Estudo Técnico Preliminar nº 55/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 9/2026, o Termo de Referência nº 64/2026, a Pesquisa de Preços consolidada, a Nota de Reserva nº 2026NR00196 e o enquadramento jurídico no Parecer Referencial NLC nº 12/2026, DECIDO:

1. APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA: Aprovo integralmente o Estudo Técnico Preliminar nº 55/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 9/2026, o Termo de Referência nº 64/2026 e a Minuta de Edital padronizada e seus respectivos anexos, elaborados em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Estaduais nº 67.608/2023, nº 68.017/2023, nº 68.158/2023 e nº 68.185/2023.

2. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA E VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE EFICIÊNCIA (Art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e Itens 19, 20 e 128 do Parecer Referencial NLC nº 12/2026): Ratifico as justificativas técnicas e econômicas consignadas nos autos, restando comprovada a impossibilidade de atendimento tempestivo da demanda por meio do fluxo regular de abastecimento ou de Ata de Registro de Preços estadual vigente (conforme manifestação formal da Chefia Regional – SRASPP-Oeste), bem como a vantajosidade da realização do Pregão Eletrônico em detrimento da contratação direta simplificada, objetivando a máxima ampliação da disputa e a obtenção da proposta mais econômica. Ficam igualmente ratificadas as condições editalícias relativas ao critério de julgamento pelo menor preço por item, ao modo de disputa aberto, à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006), à vedação à participação de consórcios e à subcontratação, e à exigência de entrega em remessa única no prazo de 30 (trinta) dias corridos, imprescindível para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica às pessoas privadas de liberdade desta Unidade Prisional.

3. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME : No exercício da competência atribuída ao Dirigente da Unidade de Despesa (contratações com valor estimado inferior a R$ 650.000,00, nos termos do Decreto Estadual nº 47.297/2002 c/c Lei Federal nº 14.133/2021), e diante da disponibilidade orçamentária e

financeira devidamente bloqueada por meio da Nota de Reserva nº 2026NR00196 (PTRES 380302, Programa de Trabalho 10302381561420000, Fonte de Recursos 150081002, Natureza da Despesa 339030), no valor total estimado de R$ 12.816,78 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), AUTORIZO a realização da despesa e a abertura da fase externa da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (nº 056/2026PL).

4. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO (Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.220/2023): Com fundamento na Portaria Normativa nº 103/2025 desta Unidade Prisional, DESIGNO o servidor LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO, CPF nº 304.211.988-26, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos, para atuar como Pregoeiro na condução do presente certame, e as servidoras JAMILLE MARTINS BERNARDO RUIZ, CPF nº 332.790.868-09, e JOELMA SIMIONATO, CPF nº 121.168.438-55, para comporem a Equipe de Apoio.

5. CERTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Certifico que os agentes ora designados são servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes desta Administração Pública, possuem atribuições funcionais e qualificação compatíveis com as respectivas funções (art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual nº 68.220/2023) e não incorrem nas vedações de nepotismo ou conflito de interesses previstas nos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino, ainda, em estrita observância ao princípio da segregação de funções (art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), que a gestão e a fiscalização técnica e administrativa da execução contratual sejam atribuídas oportunamente a servidores distintos daqueles responsáveis pela condução da sessão pública.

6. ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO: Encaminhem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para cadastramento do certame no sistema Compras.gov.br (UASG 380161), divulgação do inteiro teor do Edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando-se o prazo mínimo legal de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação e a abertura das propostas (art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021), bem como a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal diário de grande circulação, juntando-se os comprovantes aos autos antes da sessão pública..

Lucélia, na data da assinatura digital.

MARCOS ANTONIO HIPOLITO
Chefe de Departamento

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito**, **Chefe de Departamento**, em 17/11/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128604885** e o código CRC **A86D6385**.